

L E I Nº 3035/85
de 25 de outubro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 471 de 25/10/1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. 34.980.000, destinado a suplementar dotações do orçamento vigente consignadas à Secretaria da Saúde e Promoção Humana.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

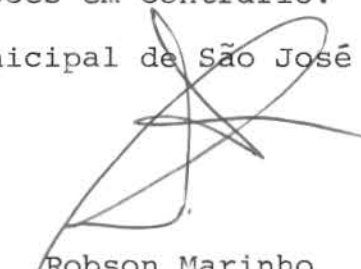
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 34.980.000 (trinta e quatro milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

9.00	SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23 - 15814832.60	Manutenção dos Institutos Maternos-Infantis	
9.23 - 3120	Material de Consumo	10.494.000
9.23 - 3132	Outros Serviços e Encargos	24.486.000

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO proveniente do convênio firmado com a LBA - Fundação Legião Brasileira de Assistência - Projeto Casulo.

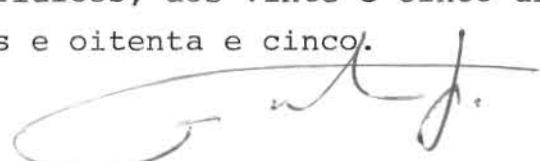
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de outubro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos